

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 23 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 195/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23 de Maio de 2024.



Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, que providencie com urgência a confecção e posterior fixação da placa que denomina a sede desta Secretaria de "Iolete Maria de Matos Almeida", conforme Lei Nº 2.200/2023, bem como agende data para a referida cerimônia, na forma que indica.

A Lei Municipal Nº 2.200, de 12 de dezembro de 2023, que denomina a sede desta Secretaria é oriunda de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Diana Mara Rodrigues Queiroz. Saliente-se a necessidade de agendar uma data para que a família possa participar do Ato Solene, notadamente porque vivenciamos um ano de eleições e temos que obedecer às regras impostas pelo TSE.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.05.2024.


Diana Mara Rodrigues Queiroz
- Vereadora /Requerente -

